

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI)

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

SUMÁRIO

1. Objetivo	Página 3
2. Abrangência	Página 3
3. Estrutura de Governança da Segurança da Informação	Página 3
4. Sistema de Gestão da Segurança da Informação	Página 3
5. Princípios	Página 3
6. Diretrizes	Página 4
7. Diretrizes no Uso de Recursos	Página 5
8. Controles de Segurança	Página 5
9. Dever de Notificação	Página 7
10. Monitoramento e Auditoria	Página 7
11. Papeis e Responsabilidades	Página 8
12. Violações e Penalidades	Página 8
13. Revisão e atualização	Página 9
14. Termos e Definições	Página 9
15. Documentos de Referência e Correlação	Página 9
16. Disposições Finais	Página 10

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro/2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

1. Objetivo

1.1 A Política de Segurança da Informação (PSI) do GRUPO TERMACO é um controle de alto nível, complementado por Políticas Específicas, e faz parte do Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

1.2 Seu objetivo é fornecer diretrizes gerais para a Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, a fim de orientar a implementação de controles específicos que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e dados pessoais, assegurando o cumprimento das leis e a continuidade dos negócios.

1.3 A PSI serve como base para o estabelecimento de normas, processos e procedimentos internos, e também como referência em auditorias, investigações e atribuições de responsabilidades.

2. Abrangência

2.1 É aplicável a todos os usuários autorizados, incluindo sócios, acionistas e seus representantes, administradores, colaboradores (diretos e/ou indiretos), estagiários, aprendizes e, quando couber, aos fornecedores, parceiros e terceiros, em relação às informações, ativos de informação, dados pessoais e recursos de tecnologia da informação e comunicação pertencentes, licenciados, disponibilizados, custodiados, controlados, operados e/ou gerenciados pelo GRUPO TERMACO, *adotada a estratégia de perímetro estendido*.

3. Estrutura de Governança da Segurança da Informação

3.1 A estrutura de governança da segurança da informação no GRUPO TERMACO é composta pelo Comitê de Segurança da Informação (CSI) e pelo Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP).


3.2 Ambos os Comitês são integrados à Governança Corporativa do Grupo e reportam-se à Presidência e Vice-Presidência, o CSI é liderado pelo Gerente de TI e é responsável pelo Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), enquanto o CPDP é liderado pelo Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais e é responsável pelo Sistema de Proteção de Dados Pessoais (SGPD).

4. Sistema de Gestão da Segurança da Informação

4.1 O Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) do GRUPO TERMACO tem a finalidade de proteger as informações e ativos de informação, incluídos os dados pessoais, recursos de tecnologia da informação e comunicação críticos, assegurar confidencialidade, integridade e disponibilidade aos referidos, garantir a continuidade dos negócios, promover a cultura de segurança da informação e da proteção de dados pessoais, assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e incorporar contribuições das partes interessadas.

5. Princípios

5.1 São Princípios que orientam as práticas em Segurança da Informação no GRUPO TERMACO:

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

5.1.1 Legalidade: As leis e regulamentos relacionadas à segurança da informação e proteção dos dados pessoais devem ser observadas e cumpridas;

5.1.2 *Security and Privacy by Design e by Default*: A segurança da informação e a proteção da privacidade e dos dados pessoais devem de consideradas em todos os sistemas e recursos de tecnologia da informação e comunicação pertencentes, licenciados, disponibilizados, custodiados, controlados, operados e/ou gerenciados de modo que as configurações padrão incorporem medidas de segurança e privacidade adequadas;

5.1.3 Proteção dos Dados Pessoais: Todo o tratamento de dados pessoais deve ser adequado, relevante e limitado ao necessário para atender às finalidades.

5.1.4 Responsabilização e Prestação de Contas: Todo usuário deve ser informado de suas responsabilidades em relação à segurança da informação e à proteção dos dados pessoais é essencial, e todos os envolvidos responsabilizados por suas ações ou omissões.

6. Diretrizes

6.1 São diretrizes que orientam as práticas de Segurança da Informação no GRUPO TERMACO:

6.1.1 Definição de Papéis e Responsabilidades: Todas as Políticas, Planos, Procedimentos e/ou Controles de Segurança devem definir claramente as responsabilidades e papéis de cada envolvido na segurança da informação e na proteção de dados pessoais.


6.1.2 Classificação de Informações: Todas as informações e ativos de informação devem ser classificados de acordo com sua criticidade e confidencialidade, e rotulados na medida do possível, para garantir que as medidas de segurança sejam adequadas.

6.1.3 Gerenciamento de Acesso: Deve-se gerenciar e documentar o controle de acesso orientado por funções (RBAC), facilitando assim o manejo dos usuários aos sistemas e recursos informativos, alinhado às suas respectivas funções, responsabilidades e atribuições específicos observados os contratos firmados com o GRUPO TERMACO .

6.1.4 Proteção de Sistemas: Todos os sistemas em utilização no/pelo GRUPO TERMACO devem ser protegidos contra possíveis ameaças e vulnerabilidades controles aptos e eficazes.

6.1.5 Comunicação: Todos os usuários autorizados devem ser informados e conscientizados sobre as políticas, planos, procedimentos, responsabilidades – operacionais, legais e contratuais, limites, vedações e demais práticas relacionadas à segurança da informação e aos dados pessoais, com o objetivo de assegurar que todas as atividades sejam conduzidas de acordo com as melhores práticas e em conformidade com as leis, regulamentos e contratos aplicáveis.

6.1.6 Gerenciamento de Incidentes: O Plano de Gerenciamento e Resposta à Incidentes e Violações de Segurança da Informação deve contemplar estratégia efetiva para detectar, avaliar e responder rapidamente

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

a incidentes de segurança da informação e violação de dados pessoais, minimizando seus impactos e preservando a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações e a proteção de dados pessoais.

6.1.7 Treinamento e Conscientização: Deve ser fornecido treinamento regular aos usuários, para garantir que eles estejam cientes das políticas de segurança da informação e da proteção de dados pessoais, e capazes de identificar e relatar possíveis incidentes de segurança.

7. Diretrizes no Uso de Recursos

7.1 Para assegurar o uso adequado e responsável de informações, ativos de informação, dados pessoais e recursos de tecnologia da informação todos os Usuários autorizados devem se orientar pelas seguintes diretrizes:

7.1.1 Uso Limitado, Adequado e Finalístico: Os ativos de informação disponibilizados, incluindo informações, dados pessoais e recursos de tecnologia da informação e comunicação, são destinados exclusivamente ao desempenho das atividades econômicas do Grupo Termaco e deve estar em total conformidade com a relação jurídica estabelecida por contrato ou quaisquer instrumentos legalmente vinculantes, não sendo permitido o uso em benefício próprio ou de terceiros.

7.1.2 Respeito às Pessoas: O uso das informações e ativos de informação que permitam identificar uma pessoa natural deve ser limitado ao mínimo necessário e adequado para a finalidade específica, sem violar os direitos da pessoa natural, incluindo a privacidade e a proteção de dados pessoais. Todas as práticas devem estar em conformidade com a legislação aplicável, o que inclui, mas não se limita a Constituição Federal e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).


7.1.3 Respeito ao Mercado: Os ativos de informação disponibilizados, incluindo informações e recursos de tecnologia da informação e comunicação, devem ser utilizados em estrita observância e cumprimento dos contratos, leis e regulamentos aplicáveis em relação à proteção de marcas, patentes e outras formas de propriedade intelectual. Além disso, as políticas e procedimentos devem ser respeitados em relação ao uso adequado de informações comerciais confidenciais e outros ativos de propriedade intelectual.

7.2. Essas diretrizes visam garantir que os ativos de informação, dados pessoais e recursos de tecnologia da informação e comunicação no/pelo GRUPO TERMACO sejam utilizados de forma ética e adequada, evitando a violações, incidentes e respeitando as leis, regulamentos e contratos aplicáveis.

8. Controles de Segurança

8.1 Um controle refere-se a uma ou ao conjunto de medidas, procedimentos, políticas ou práticas que são estabelecidas e aplicadas para gerenciar, mitigar riscos e garantir conformidade. Os controles promovem a segurança e ajudam a alcançar objetivos específicos no GRUPO TERMACO.

8.2 Controle Atribuído ou Específico, refere-se à designação de um controle particular para uma função, processo ou área de responsabilidade específica dentro da organização, considerando os riscos identificados e as medidas de mitigação estabelecidas pelo GRUPO TERMACO.

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro/2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

8.3 No contexto da segurança da informação e proteção de dados pessoais, os controles atribuídos pelo GRUPO TERMACO consistem em medidas de segurança, técnicas e administrativas, que têm por objetivo proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, atribuídos (ou implementados) para garantir a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e, conseqüentemente, assegurar a continuidade do negócio, são fundamentados nas recomendações das Normas ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019, 27001 e 27002:2022. Estes controles estão distribuídos entre quatro categorias principais:

8.3.1 Controles Organizacionais: Estruturas e políticas internas que orientam as operações.

8.3.2 Controles Físicos: Medidas para proteger o ambiente físico e os ativos tangíveis.

8.3.3 Controles Técnicos: Ferramentas e tecnologias implementadas para garantir a segurança da informação.

8.3.4 Controles Relacionados a Pessoas: Educação, treinamento e políticas direcionadas aos recursos humanos.

8.4 Cujos objetivos específicos, classificam-se em:

8.4.1 Preventivos: Implementados com o objetivo de prevenir a ocorrência de possíveis riscos, ameaças ou incidentes, minimizando as vulnerabilidades antes que elas possam ser exploradas.


8.4.2 Detectivos: Implementados para identificar e sinalizar rapidamente riscos, ameaças ou incidentes em andamento. Sua função é proporcionar um alerta imediato, permitindo que ações rápidas sejam tomadas para mitigar o impacto e o risco.

8.4.3 Corretivos: Ativados após a ocorrência de um incidente, esses controles têm como foco corrigir e remediar a situação. Eles incluem ações que visam restaurar sistemas, corrigir vulnerabilidades e resolver as causas subjacentes do incidente.

8.4.4 Compensatórios: Implementados como alternativas ou complementos quando outro controle não é viável, é inadequado ou enfrenta limitações. Esses controles auxiliam a manter o nível desejado de segurança, suprindo a lacuna deixada por outras medidas, e são utilizados em circunstâncias específicas onde ajustes são necessários para atender às necessidades de segurança e conformidade legal, regulatória e/ou contratual.

8.5 No GRUPO TERMACO, além dos controles de segurança estabelecidos nesta PSI, há outros estabelecidos, complementados e/ou suplementados por Políticas Específicas (ou Temáticas).

8.6 A estratégia de monitoramento contínuo dos riscos tem como objetivo identificar possíveis vulnerabilidades, ameaças ou necessidades de novos controles para garantir a segurança dos ativos de informação e dados pessoais do GRUPO TERMACO. Essa abordagem permite que os controles (medidas) de segurança sejam implementados

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro/2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

(atribuídos) no menor tempo possível, minimizando os riscos para o GRUPO TERMACO e Partes Interessadas Relevantes.

8.7 No GRUPO TERMACO, asseguramos a segurança da informação e a privacidade dos dados através do diligente trabalho das equipes dedicadas ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) e ao Sistema de Gestão de Proteção de Dados Pessoais (SGPD). Estes grupos de especialistas estão encarregados de uma vigilância constante sobre os riscos potenciais, bem como do desenvolvimento e da implementação de controles precisos, projetados para salvaguardar nossos ativos informacionais e os dados pessoais sob nossa custódia e responsabilidade. Atuando sob a orientação e confiança da Diretoria do GRUPO TERMACO, essas Equipes têm a missão de garantir a efetividade dos controles de segurança e o aperfeiçoamento contínuo dos nossos sistemas de gestão. Isso inclui a responsabilidade de manter nossos processos em perfeita harmonia com as práticas de excelência do mercado e as regulamentações atualizadas do setor. Eles estão autorizados a atuar prontamente, envolvendo a Diretoria sempre que necessário, para assegurar a conformidade legal e operacional, implementando e mantendo controles, planos e procedimentos que não apenas atendam, mas superem os requisitos legais e as expectativas dos titulares e demais Partes Relevantes.

9. Dever de Notificação

9.1 O GRUPO TERMACO reconhece a gravidade e o impacto dos incidentes e violações de segurança da informação e dados pessoais. Entendemos que incentivar a notificação desses eventos é fundamental para identificar, conter e mitigar seus riscos associados.


9.2 O GRUPO TERMACO reconhece que colaboradores, prestadores de serviços e terceiros podem relutar em relatar incidentes de segurança da informação ou violações de dados pessoais devido a preocupações com retaliação ou represália.

9.3 O GRUPO TERMACO reforça que é dever de todo usuário autorizado notificar prontamente quaisquer incidentes de segurança e/ou violações de dados pessoais confirmados ou suspeitos e está comprometido em criar um ambiente seguro e confiável que encoraja a notificação desses eventos e garante não tomará medidas disciplinares ou punitivas contra usuários que notificarem de boa-fé incidentes de segurança da informação ou violações de dados pessoais.

9.4 Para garantir a efetividade do processo de notificação, disponibilizamos dois canais de comunicação 24 horas por dia, 7 dias por semana: o endereço de e-mail incidente@termaco.com.br e a Ouvidoria pelo telefone 0800 888 7770.

10. Monitoramento e Auditoria

10.1 O GRUPO TERMACO compreende a importância do monitoramento e da auditoria como ferramentas centrais para a gestão eficiente da segurança da informação e a proteção de dados pessoais. Neste sentido, reservamos o direito de monitorar, auditar e registrar todas as atividades dos usuários, incluindo a geolocalização, durante a utilização de informações, ativos de informação, dados pessoais e recursos tecnológicos e de comunicação.

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro/2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

10.2 O monitoramento deve ser conduzido de forma apropriada e limitado ao necessário para garantir a segurança e proteção das informações e ativos de informação, bem como para o cumprimento das obrigações legais, regulatórias contratuais aplicáveis. As auditorias periódicas também devem ser realizadas para avaliar o cumprimento desta política e outras políticas e procedimentos relevantes, bem como para identificar possíveis riscos e vulnerabilidades relacionados à segurança da informação e proteção de dados pessoais assegurando aptidão e eficácia aos controles implementados pelo Grupo.

10.3 Todos os usuários autorizados estejam cientes do monitoramento e da possibilidade de suas atividades, incluindo a geolocalização, serem monitoradas, conforme autorizado por lei e previsto nesta política e em outras políticas, procedimentos relevantes e contratos. Essa transparência e conscientização contribuem para a criação de um ambiente seguro e confiável.


10.4 As evidências coletadas durante os processos de monitoramento e auditoria podem ser utilizadas para quaisquer finalidades admitidas em direito, seja de natureza cível, administrativa, empresarial, trabalhista ou criminal, de interesse direto do GRUPO TERMACO, Titulares de Dados Pessoais e/ou outras Partes Relevantes e afetadas.

11. Papeis e Responsabilidades

11.1 No GRUPO TERMACO compreendemos que a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e a continuidade não são apenas responsabilidades individuais, mas são compromissos compartilhados por todo o Grupo. Guiados pelo compromisso com a transparência, responsabilidade e boa-fé, estabelecemos os papéis e responsabilidades dentro de nossa estrutura de gestão e governança, estes incluem:

Papeis	Responsabilidades
Presidência e Vice Presidência	Prover os recursos necessários para a implementação e manutenção, garantir a aplicação e aplica-los no que lhes couber
Comitê de Segurança da Informação	Responsável pelo Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) e pela definição de estratégias, políticas e diretrizes para a segurança da informação
Comitê de Proteção de Dados Pessoais	Responsável pelo Sistema de Proteção de Dados Pessoais (SGPD) e pela definição de estratégias, políticas e diretrizes para a proteção de dados pessoais
Gerente de TI	Liderança do CSI, responsável pela gestão e manutenção dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, incluindo a implementação dos controles de segurança
Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais	Liderança do CPDP, responsável pela gestão e manutenção dos dados pessoais, incluindo a implementação dos controles de proteção de dados pessoais
Colaboradores	Adoção dos controles de segurança e proteção de dados pessoais em suas atividades e comunicação de incidentes ou suspeitas de violação
Fornecedores, parceiros e terceiros	Adoção dos controles de segurança e proteção de dados pessoais em suas atividades relacionadas ao GRUPO TERMACO

11.2 Os papéis e responsabilidades mencionados neste item complementam e não substituem e/ou limitam outras obrigações legais, regulatórias e/ou contratuais aplicáveis.

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro/2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

12. Violações e Penalidades

12.1 Violações a presente política ou violações corporativas, regulatórias, normativas e/ou legais de natureza trabalhista, cível e/ou criminal poderão acarretar medidas disciplinares, administrativas ou trabalhistas, em conformidade com as políticas organizacionais e a legislação vigente.

12.3 O GRUPO TERMACO assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelecido pela Constituição Federal. Essas medidas são instituídas com o intuito de assegurar a conformidade e a responsabilidade, promovendo o alinhamento contínuo com as leis, regulamentos e contratos vigentes, e fortalecendo a integridade e a ética no ambiente corporativo. Estas diretrizes têm como finalidade preservar a reputação e a segurança do Grupo, incentivando uma cultura de responsabilidade e transparência em todas as operações e atividades conduzidas pelo Comitê de Segurança da Informação.

13. Revisão e atualização

13.1 Esta Política de Segurança da Informação será revisada e atualizada regularmente para garantir sua eficácia contínua no ambiente de negócios em constante evolução. A revisão ocorrerá, no mínimo, anualmente e sempre que ocorrerem alterações significativas que possam afetar a segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

13.2 Essas alterações podem ser decorrentes de mudanças nos processos internos, adoção de novas tecnologias, atualizações na legislação, regulamentações e normas aplicáveis, bem como de mudanças organizacionais ou da identificação de novos riscos, vulnerabilidades, ameaças e incidentes de segurança.


13.3 Reconhecemos a importância de aprimorar constantemente nossos controles e procedimentos para garantir a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais. Isso nos permite manter nossas operações seguras, confiáveis e em conformidade com as melhores práticas e exigências regulatórias.

13.4 Além disso, incentivamos a participação de todos os colaboradores para fornecer feedback e sugestões para aprimorar esta Política, promovendo uma cultura de segurança da informação e proteção de dados em todo o GRUPO TERMACO.

13.5 Ao manter esta Política atualizada, o GRUPO TERMACO reforça o seu compromisso em proteger os ativos de informação, mitigar riscos e garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais, mantendo a confiança de nossos clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores, autoridades e outras partes interessadas.

14. Termos e Definições

14.1 Para assegurar a compreensão completa deste documento, é fundamental que os termos e definições relacionados à segurança da informação e proteção de dados sejam verificados no Glossário Organizacional para Segurança da Informação e Proteção de Dados. O Glossário é atualizado periodicamente e o controle do acesso

	SISTEMA DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Documento SGSI	Política de Segurança da Informação
		Código	
		Versão Atual	1.0
		Versão Anterior	*
		Emissão	LMN-PPDP, Setembro/2023
		Supervisão	ETDP-GTMC, Setembro/2023
		Revisão	ETDP e CSI-GTMC, Setembro/2023
		Aprovação	Diretoria-GTMC, Setembro/2023
		Classificação e rotulagem da informação	EXTERNO
		Vigência	Indeterminada
		Revisão	Anual, ou sempre que necessário

em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo GRUPO TERMACO baseado em funções, portanto, concedido aos alcançados por esta Política.

15. Documentos de Referência e Correlação

15.1 Esta Política deve ser considerada em referência e correlação com os documentos a seguir:

- a) Normas ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019, 27001 e 27002:2022;
- b) Políticas e Documentos Específicos SGSI e, *no que couber do SGPDP*;
- c) Glossário Organizacional para Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais;
- d) Leis e outros regulamentos aplicáveis relacionadas à segurança da informação, o que inclui, mas não se limita a Lei 13709/2018 (LGPD) e a Lei 12.9645/2014 (Marco Civil da Internet) .

15.2 É atribuição do Comitê de Segurança da Informação (CSI), garantir a comunicação e o acesso à esta Política de Segurança da Informação, aos documentos referenciados e correlacionados, bem como suas revisões e atualizações, observadas as diretrizes de controle de acesso.

16. Disposições Finais

16.1 Esta Política de Segurança da Informação entra em vigor após ser aprovada pela PRESIDÊNCIA e VICE-PRESIDÊNCIA e terá vigência por tempo indeterminado, observado o disposto no item Revisão e Atualização. A implementação será conduzida nos termos do plano aplicável.

16.2 Em caso de omissão ou lacuna, o Comitê de Segurança da Informação será responsável por identificar as informações necessárias e submetê-las à PRESIDÊNCIA e VICE-PRESIDÊNCIA do GRUPO TERMACO para a tomada de decisão. Serão consideradas, na tomada de decisão, as leis, regulamentos, contratos e normas aplicáveis em segurança e tecnologia da informação, bem como a proteção de dados pessoais.

Fortaleza, setembro de 2023.